



**PLANO DE TRABALHO**

### 1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Associação Arte e Cidadania</b>		CNPJ <b>30.391.303/0001-42</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Padre Osvaldo Stracke, 151</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Sobradinho</b>	CEP <b>96900-000</b>
E-mail da Instituição <b>projetoarteecidadania@gmail.com</b>		Home Page <b>https://www.arteecidadania.com/</b>
Telefone 1 <b>( 51 ) 98241-2005</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Cátia Thais Dalmolin</b>		CPF:	
Nº RG <b>7062390559</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/PC RS</b>	Cargo <b>PRESIDENTE</b>	Função <b>PRESIDENTE</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Fernando Ferrari, 350</b>			
Bairro <b>Vera Cruz</b>	Cidade <b>Sobradinho</b>	CEP <b>96900-000</b>	
Telefone 1 <b>( 51 ) 98241-2005</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

### 3. JUSTIFICATIVA

A Associação Projeto Arte e Cidadania é uma instituição de direito privado, beneficente, sem fins econômicos fundada em 2018 na cidade de Sobradinho, que oferece serviços gratuitos e permanentes para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Temos interesse total nesse instrumento de colaboração mútua para oferta de atividades de futebol de campo e patinação para este público-alvo, visando o desenvolvimento pessoal e social deles. Em relação aos benefícios sociais que tais atividades oferecerão, podemos destacar que proporcionar tais atividades contribui na formação cidadã dessas crianças e adolescentes. Ao trabalhar o esporte no turno inverso, inserindo noções cidadãs, auxiliaremos na diminuição de barreiras e diferenças sociais, dando oportunidade de destaque para este público que em muitos casos possui a vontade e o talento nato, mas não consegue desenvolver tais habilidades esportivas por não ter condições financeiras ou até mesmo por não estar inserido na sociedade. Em relação às atividades esportivas que este termo de parceria busca concretizar, podemos frisar que a patinação artística e o futebol de campo tem muitos benefícios. A primeira fortalece a musculatura de pernas, braços e coluna, ajudando a manter a postura ereta. A criança aumenta o controle dos movimentos e aprende a cair sem se machucar, desenvolvendo também agilidade de raciocínio. Já o futebol de campo é uma excelente atividade física para as crianças e os adolescentes uma vez que a prática deste esporte auxilia na evolução física, coordenação motora, velocidade de reação, desenvolvimento psicológico, socialização, autoestima e autoconfiança dos pequenos. Isso porque além de fazer com que a criança se sinta aceita e pertencente a um grupo social, o esporte melhora as habilidades sociais como a disciplina, pois o futebol é um esporte que inclui muitas regras, com isso, a atividade contribui para que os pequenos absorvam que é necessário ter disciplina para poder desenvolvê-lo. Outro aspecto trabalhado em ambos os esportes é o espírito de equipe já que a criança percebe que é necessário a ajuda dos outros colegas para ganhar uma competição ou apresentar um número de patinação e que nesse momento é preciso da equipe para todos conquistarem a vitória. Um outro ponto é o fortalecimento psicológico. Por exemplo, em competições as crianças poderão aprender com as derrotas já que uma das lições passadas aos alunos é a de que nem sempre se ganha e, que nem tudo acontece como o esperado. O espírito de que é necessário erguer a cabeça e seguir em frente também faz parte do mundo do futebol e da patinação pois sempre haverá um novo jogo e um novo desafio para enfrentar.





#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aulas de patinação artística e futebol de campo no turno inverso escolar.

#### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem como objetivo principal firmar uma parceria entre o Município de Estrela Velha e a Associação Projeto Arte e Cidadania para esta oferecer aulas no contra turno escolar com práticas esportivas, patinação e futebol de campo.

#### 6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO E METODOLOGIA

Crianças de 06 a 16 anos de idade que estudam na rede pública de ensino. As aulas serão ministradas, oficina de futebol de campo nas sextas-feiras, manhã e tarde, professores Artêmio Paulo Dracher e Alan Selli. Oficina de Patinação nas quintas-feiras à tardinha com a professora Renata Linassi e mais uma monitora, Anna Laura.

#### 7. OBJETIVOS

- Trabalhar as diversas etapas do desenvolvimento físico e motor;
- Trabalhar técnicas específicas próprias de cada categoria de aprendizagem;
- Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade;
- Avaliar o impacto social na família destas crianças;
- Ajudar na melhoria da qualidade de vida das crianças e de seus familiares;
- Promover a integração social destas crianças através de atividades complementares;
- Atuar, juntamente as crianças, no combate à criminalidade, ociosidade e uso das drogas;
- Oportunizar a prática esportiva, motivando o trabalho em equipe;
- Implantar o esporte educacional como jornada ampliada a escolas municipais e estaduais;
- Apoiar e realizar eventos de divulgação, sensibilização no âmbito do esporte educacional;
- Mostrar a ação eficaz do esporte como elemento educacional de transformação social, estimulando a abordagem multidisciplinar e multiplicadora;
- Promover a prática esportiva por meio de técnicas que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e socioafetivo de crianças e jovens nas regiões de baixo desenvolvimento humano do interior do país;
- Promover a sustentabilidade do conceito esporte-educação como ferramenta de verdadeira inclusão social.

#### 8. METAS

- Aplicar 1 hora e 30 minutos de aula de patinação artística uma vez por semana.
- Aplicar 4 horas no turno da manhã e 4 horas no turno da tarde, uma vez por semana, de aula de futebol.

#### 9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: Após publicação do Diário Oficial do Município.

Término: 31/12/2021



## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022
-	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	-
FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
-	-	-	-	-	-

## 11. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Associação Projeto Arte e Cidadania**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Estrela Velha**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Municipal, Estadual ou Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal, na forma deste plano de trabalho. Declaro ainda que:

- A associação preenche todos os requisitos mínimos para seu enquadramento como beneficiário de convênio com o município de Estrela Velha, conforme exigidos pela lei;
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação das atividades;
- A associação prestará contas dos recursos recebidos da concedente, destinados à execução do objeto do convênio;
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidor público municipal nem parente até 2º grau, sanguíneo ou afim, secretários ou outro cargo da alta administração pública municipal de Estrela Velha;
- A associação não possui nenhum de seus membros diretores enquadrados nas vedações da legislação, em especial o art. 39º VII da Lei Federal nº 13019/2014.
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples dos documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentarei à Prefeitura Municipal de Estrela Velha quando solicitado;
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública Municipal e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Pede e espera deferimento.

Estrela Velha/RS, 08 de agosto de 2021.

Assinatura de Representante Legal